



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGÊNCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID
- 1.3 CNPJ: 04.810.265/0001-06
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350, Santo Antônio – São João da Boa Vista – SP
- 1.5 PRESIDENTE: Rodrigo Bertinarde Paiva

2. SERVIÇO

- 2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 006/2017 – TA 02/2018
- 2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 12/04/2017 a 11/04/2020
- 2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Santa Terezinha, 350. Santo Antônio
- 2.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses
- 2.6.1 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca
- 4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga
- REGISTRO: 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5. ANÁLISE DO SERVIÇO

5.1 TERMO ADITIVO

O 2º Termo Aditivo foi assinado em 08 de abril de 2019, prorrogando a parceria por mais 12 (doze) meses, encontra-se no processo 066/2017-18, em que se apresenta novo Plano de Trabalho com novo Plano de Aplicação Financeiro e novas Ações/Atividades Previstas.

5.2 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 11/06/2019 ao Gestor da Parceria. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

Foi apresentado um índice de satisfações de 90 % - Satisfatório, através de avaliação realizada pela OSC em 14/05/2019.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 336.17-18 - Volume 03)

5.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Ações / Atividades Prevista	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
<i>Atendimento psicossocial e pedagógico</i>	<i>Acolhida</i>	1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e adolescente.	- A OSC prestou atendimento técnico aos familiares;	- Redução das violações de direitos socioassistenciais, seu
	<i>Pós Acolhimento</i>	1. Estudo diagnóstico pós acolhimento em casos emergenciais e/ou urgência – até 20 dias; 2. Construção do Plano Individual de Acolhimento (PIA) junto à Rede	- A OSC realizou atendimento individualizado aos familiares para orientação e realização do estudo psicossocial;	



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

<i>Fortalecimento de vínculos- família de origem/ extensa</i>	<i>Encaminhamento para a rede intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos</i>	1. Não foram previstas ações/atividades para esta etapa/fase no Plano de Trabalho.	- A OSC permitiu a alguns acolhidos, que visitassem a família em sua residência; - A OSC prestou orientações sobre os serviços oferecidos, promovendo acesso às oportunidades em cursos profissionalizantes e inclusão no mercado de trabalho; - A OSC realizou reuniões mensais junto a rede intersetorial para a discussão dos casos; - A OSC relatou participação mensal em reuniões intersetoriais para avaliação do caso; - A OSC realizou reuniões com os equipamentos que os acolhidos frequentam com o intuito de pensar nas ações que serão desenvolvidas de acordo com a necessidade de cada um (Projeto Casulo, escolas, CAPSI, Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entre outros). - A OSC realizou atualização dos PIAS neste período; - A OSC realizou desacolhimentos junto à família extensa dos acolhidos; - A OSC realizou visitas domiciliares às famílias dos acolhidos; - A OSC demonstrou a realização de desacolhimentos junto à família extensa dos acolhidos.
	<i>Avaliação do acolhimento</i>	1. Continuação do Trabalho de Fortalecimento do Vínculo com a família de origem; 2. Retorno para a família de origem; 3. Destituição do Poder Familiar.	- A OSC não relatou atendimentos a famílias substitutas no referido período; - A OSC não relatou atendimentos a famílias substitutas no referido período;
	<i>Fortalecimento de vínculos – família substituta</i>	1. Acompanhamento da família substituta 2. Passagens do acolhido com a família;	- A OSC não relatou atendimentos a famílias substitutas no referido período; - A OSC não relatou atendimentos a famílias substitutas no referido período;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

<i>Atendimento psicossocial e pedagógico</i>		Intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos.	- Atualização dos PIAs, relatórios individuais dos acolhidos, avaliação técnica, atendimento aos familiares, visitas domiciliares; - A OSC prestou atendimento psicossocial individual contínuo aos adolescentes de acordo com as necessidades de cada um;	agravamento e reincidência;
	<i>Proporcionar espaço de vivência coletiva dos acolhidos</i>	1. Atendimento e estudo Psicossocial e Pedagógico; 2. Atividades/Oficinas; 3. Oficina de Convivência Comunitária.	- A OSC realizou atividades recreativas junto a voluntários aos finais de semana; - Passeios em grupo ao parque de diversões e teatro; - Comemorações de aniversários, tanto de acolhidos quanto de seus cuidadores;	- A OSC contribuiu para a prevenção de agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - A OSC favoreceu o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar; - A OSC promoveu o acesso a oportunidades e serviços;
	<i>Fortalecimento de vínculos- família de origem/extensa</i>	1. Estudo de caso; 2. Atendimento psicossocial criança e família; 3. Visitas técnicas nas residências das famílias.	- As técnicas da OSC realizaram visitas domiciliares aos familiares dos acolhidos, considerando tanto a família nuclear quanto a família extensa; - A OSC realizou acompanhamento técnico das visitas semanais realizadas pelos familiares aos acolhidos; - Foi realizado atendimento técnico individualizado aos familiares; - Foram realizadas reuniões semanais da equipe técnica e coordenação do abrigo, para estudo de caso dos acolhidos; - A OSC participou de reuniões intersetoriais para estudo de caso e para elaboração dos PIAs;	- A OSC trabalhou com objetivo de promover a convivência familiar e comunitária aos acolhidos.
	<i>Acompanhamento da família de origem</i>			
	<i>Convivência familiar e comunitária</i>	1. Visitas da família no abrigo; 2. Passeios do acolhido com a família; 3. Passeios do abrigo com acolhidos e família.	- A OSC proporcionou espaço para visitas semanais dos familiares na instituição; - A OSC proporcionou atividades comemorativas, com a participação dos familiares;	



Desligamento Gradativo		3. Passeios do abrigo com acolhidos e família; 4. Estágio de Convivência familiar. 1. Não foram previstas ações/atividades para esta etapa/fase no Plano de Trabalho.	
	Adoção	1. Atendimento Psicossocial; 2. Desenvolver as competências para empoderamento e autonomia.	- A OSC prestou atendimentos técnicos individualizados com vistas a orientar os adolescentes sobre o processo de desligamento devido à maioridade; - Os adolescentes da instituição foram estimulados a realizar tarefas na instituição, tais como lavar a própria roupa, cuidar da organização do quarto, entre outras, para desenvolvimento da autonomia; - Foram realizados encaminhamentos e orientações sobre a inserção de adolescente no mercado de trabalho; - Foi efetivado desligamento de uma acolhida nesse período, devido ter atingido maioridade.
	Projeto de Vida	1. Cursos profissionalizantes, capacitações, estudos, etc; 2. Inserção no mercado de trabalho.	
	Preparação para a inserção no mercado de trabalho		
	Desligamento	1. Não foram previstas ações/atividades para esta etapa/fase no Plano de Trabalho.	

5.3 ANÁLISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana Cristina da Fonseca, a qual analisou as documentações e, em conjunto com informações coletadas durante visita técnica realizada na OSC, descreveu através do *Relatório Técnico* os seguintes pareceres:

- Público alvo: a OSC demonstrou no relatório quadrimestral um total de 13 acolhidos no período de Janeiro a Abril de 2019.
- As Metodologias aplicadas foram claras e detalhadas.
- A OSC realiza o Monitoramento e Avaliação do serviço, apresentando indicadores qualitativos e quantitativos para tanto, a saber:
 - Indicadores Qualitativos: relatórios técnicos, PIA (Planos Individuais de Atendimento), evoluções em prontuários.
 - Indicadores Quantitativos: livro de ocorrências, controle de visitas domiciliares, livro de controle de visitas dos familiares à instituição e o controle de atendimentos familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

- Os resultados esperados foram alcançados, a saber: a garantia do direito à convivência familiar; o retorno ao convívio familiar; acolhida; prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; estímulo ao desenvolvimento da autonomia.
- Houve Impactos Sociais em benefício da Sociedade, a saber: redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidos; indivíduos e famílias com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

(Vide Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 336/17-T8 – Volume 03)

❖ *Análise do Gestor:*

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ Público alvo atendido: Através do Relatório Técnico e do Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC, foi relatado o atendimento de 13 crianças/adolescentes durante o período de Janeiro a Abril de 2019.
- ✓ Meta de Atendimento: Considerando a contratação de 20 vagas para o serviço e o atendimento de 13 acolhidos durante os meses de janeiro a abril, o índice alcançado foi de 65%.
 - Entende-se que para o Serviço de Acolhimento Institucional que, quanto menor o índice de acolhidos, melhores são os resultados.
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas, a técnica fiscal constatou que neste quadrimestre houveram 04 (quatro) desacolhimento, o que demonstra que a instituição tem cumprido com suas metas e objetivos, quanto a importância de garantir à criança o direito à convivência familiar.
- ✓ Referente aos resultados esperados, constatou-se que os mesmos estão sendo alcançados.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- ✓ A Instituição está trabalhando com incentivos para auto sustentação do Serviço.

6. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 23 de maio de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica Eliana Cristina da Fonseca, sendo que esta elaborou o Relatório Técnico referente ao 1º Quadrimestre de 2019 que apresentou um Parecer Técnico Regular com Ressalvas.

(Vide Relatório Técnico no processo 336/17-T8 – Volume 3)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Indicadores de Avaliação	Apontamentos	Análise do Gestor
1. Serviço	1. A OSC, não possui Plano de Segurança Alimentar e nutricional.	1. A OSC deve se basear em normas alimentares bem como <u>contratação de profissionais da área alimentar, para fornecer uma alimentação que preze pela qualidade nutricional dos usuários. É previsto a contratação de nutricionista no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, com vigência de 08/04/2019 a 11/04/2020.</u> Em demais, a OSC encontra-se em conformidade com a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.
2. Documentação	Nada consta, estão de acordo.	A OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de contas e certificados.
3. Recursos Humanos	Nada consta, estão de acordo.	Nada a se providenciar neste requisito, a OSC se encontra em conformidade com a efetiva equipe para a execução da parceria.
4. Estrutura Física	Nada consta, estão de acordo.	Nada a se providenciar neste requisito, a OSC se encontra em conformidade com a estrutura do local de execução do serviço.
5. Recursos Materiais	Nada consta, estão de acordo.	A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.
6. Transparência e Publicidade	Nada consta, estão de acordo.	A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade dos recursos públicos. A OSC é monitorada mensalmente pelo Gestor da Parceria sobre o cumprimento das exigências legais de transparência pública e publicidade desta parceria. Está sendo ministrado pelo Departamento de Assistência Social uma parceria com a UNIFAE para auxílio às OSC's com a implantação e alimentação de Sites Oficiais.

(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório Técnico anexo ao processo 336/17-T8 – Volume 03)

7. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, em reunião no dia 03 de maio de 2019, homologou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do 3º quadrimestre de 2018. Sendo assim, não houve Plano de Providências a serem adotadas pela OSC para a continuidade do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente.

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC, as pesquisas serão realizadas pela Administração Pública com os acolhidos da OSC, sendo previstas para o 3º quadrimestre de 2019.

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

8.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o 2º *Termo Aditivo* assinado em 08 de abril de 2019 prorrogando a parceria por mais 12 (doze) meses com o valor de contrato de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, segue as descrições de valores do contrato:

7.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 235.320,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 335.320,00

Valor previsto do 2º Termo Aditivo: R\$ 335.320,00

Totalizando: R\$ 905.960,00

7.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Estadual do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 104.680,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 104.680,00

Valor previsto do 2º Termo Aditivo: R\$ 104.680,00

Totalizando: R\$ 314.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

7.1.3 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 60.000,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 60.000,00

Valor previsto do 2º Termo Aditivo: R\$ 60.000,00

Totalizando: R\$ 180.000,00

7.1.4 VALOR TOTAL DA PARCERIA

Valor total do recurso público da 1ª vigência: R\$ 400.000,00

Valor total previsto do 1º termo aditivo: R\$ 500.000,00

Valor total previsto do 2º termo aditivo: R\$ 500.000,00

Valor total da parceria: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

8.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Valores Transferidos a OSC										Valores Utilizados					Conciliação Bancária	
Recursos	Previsto (36 meses) (2º TA)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsto (36 meses) (2º TA) Remanejamento	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (30/04/2019)	Saldo conta bancária (30/04/2019)	
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado				Do período	Acumulado				
Municipal	R\$ 905.960,00	R\$ 111.773,36	R\$ 139.219,98	R\$ 560.362,22	R\$ 345.597,78	R\$ 114,04	R\$ 307,81	R\$ 139.334,02	Despesas com Pessoal	R\$ 847.418,27	R\$ 118.708,57	R\$ 525.163,71	R\$ 322.254,56	R\$ 8.255,89	RS 8.469,65	
									Serviço de Terceiros PJ	R\$ 58.541,73	R\$ 12.338,33	R\$ 27.155,78	R\$ 31.385,95			
									Tributária (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	R\$ 0,00	R\$ 31,23	R\$ 94,65	-RS 94,65			
									Subtotal Recurso Municipal	RS 905.960,00	RS 131.078,13	RS 552.414,14	RS 353.545,86	Diferença de RS 213,76		
Estadual	R\$ 314.040,00	R\$ 34.893,35	R\$ 8.723,37	R\$ 209.360,00	R\$ 104.680,00	R\$ 49,00	R\$ 112,70	RS 8.772,37	Despesas com Pessoal	R\$ 300.540,70	R\$ 24.263,13	R\$ 205.487,88	RS 95.052,82	RS 257,51	RS 257,51	
									Serviço de Terceiros PJ	R\$ 13.499,30	R\$ 0,00	R\$ 3.701,25	RS 9.798,05			
									Tributária (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	R\$ 0,00	R\$ 14,31	RS 26,06	-RS 26,06			
									Subtotal Recurso Estadual	RS 314.040,00	RS 24.277,44	RS 209.215,19	RS 104.824,81	Não constam diferenças		
Federal	R\$ 180.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 115.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 12,60	RS 33,43	RS 5.012,60	Despesas com Pessoal	R\$ 157.310,36	RS 4.908,71	RS 97.797,61	RS 59.512,75	RS 151,21	RS 151,21	
									Serviço de Terceiros PJ	RS 22.689,64	RS 6.813,33	RS 17.073,64	RS 5.616,00			
									Tributária (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	RS 0,00	RS 5,56	RS 10,97	-RS 10,97			
									Subtotal Recurso Federal	RS 180.000,00	RS 11.727,60	RS 114.882,22	RS 65.117,78	Não constam diferenças		
Total =	RS 1.400.000,00	RS 166.666,71	RS 152.943,35	RS 884.722,22	RS 515.277,78	RS 175,64	RS 453,94	RS 153.118,99	Total =	RS 1.400.000,00	RS 167.083,17	RS 876.511,55	RS 523.488,45	RS 8.664,61	RS 8.878,37	

8.2.1 REMANEJAMENTOS

Em 30 de abril de 2019 foi autorizada a solicitação de remanejamento de valores do Plano de Aplicação Financeiro do Termo de Colaboração nº 006/2017 para acerto de saldos entre recursos financeiros, através do Ofício nº 43/2019 da OSC CAMID. O remanejamento de valores foi realizado sem que houvesse alterações no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

(Vide Ofício nº 43/2019 no processo 335/2017 – Volume 05)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2019, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 152.943,35. Considerando que em 21/12/2018 foram adiantados os repasses das parcelas dos recursos Estadual (R\$ 8.723,33) e Federal (R\$ 5.000,00) referentes a competência dezembro/18 previstos para recebimentos em janeiro de 2019, totalizando em R\$ 13.723,33.

Nota-se que o montante repassado à OSC para pagamento de despesas do período de janeiro a abril de 2019 foi de R\$ 166.666,68 (repasso de dezembro somado aos repasses de fevereiro a abril de 2019), conforme previsto no cronograma de desembolso.

Com a prorrogação da parceria, referente ao 2º TA, o valor do contrato acumulou em R\$ 1.400.000,00.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a abril de 2019 foi de R\$ 884.722,22, considerando o valor contratado até o 1º Termo Aditivo, de R\$ 900.000,00, nota-se que foi repassado o equivalente a 98,30% do valor total da parceria, sendo que o valor restante foi repassado em maio/2019, referente a 11 dias de abril em que vigorava o 1º Termo Aditivo. A assinatura do 2º Termo Aditivo aconteceu em 08 de abril de 2019, passando a vigorar a partir de 12/04/2019.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 167.083,17, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro, considerando ainda que, a OSC realizou os pagamentos dos salários dos funcionários de competência abril/2019 no dia 30/04/19 e não como geralmente é previsto para o 5º dia útil do mês subsequente, que seria maio/19.

Observa-se que o saldo do recurso não utilizado de R\$ 8.664,61 está dentro do previsto considerando os provisionamentos e os pagamentos de salários antecipados em abril/2019.

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 175,64 durante os meses de janeiro a abril de 2019, acumulando um total de R\$ 453,94 desde abril de 2017.

A conciliação bancária demonstra diferença positiva de R\$ 213,76 na conta do recurso municipal, referente a recurso próprio depositado para pagamento de eventuais despesas glosadas. (Vide Notas Explicativas no processo 335/2017-T8 - Volume 05)

Observa-se ainda que a OSC possui parcelamentos na Caixa Econômica Federal referente a FGTS e na Receita Federal referente a INSS para regularização de encargos em atrasos. Atualmente se encontram com os pagamentos dos encargos e dos parcelamentos em dia.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 335/2017 - T8 - Volume 05.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto nos Planos de Trabalho do período, considerando as alterações realizadas através do Termo de Apostilamento. (Vide Termos de Apostilamento no processo nº 066/2017-T8)

Conclui-se que a Prestação de Contas referente do 1º Quadrimestre de 2019 encontra-se REGULAR.

Dep. de Assistência Social
CRESS 21.931
Assistente Social
Mário Nóbrega de Paula Corrêa



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

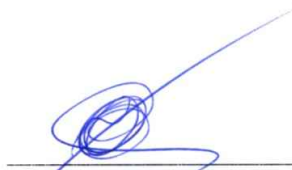
Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2019, REGULAR COM RESSALVAS, considerando que a OSC deve se basear em normas alimentares bem como contratação de profissionais da área alimentar, para fornecer uma alimentação que preze pela qualidade nutricional dos usuários. É previsto a contratação de nutricionista no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, com vigência de 08/04/2019 a 11/04/2020.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 28 de junho de 2019


Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL



São João da Boa Vista, 28 de junho de 2019


Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 07/11/19

Assinatura/Carimbo: 

Maria Natália de Paula Cometa
Assistente Social
CRESS 41.991
Depto. de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2019**

No dia sete de novembro de dois mil e dezenove (07/11/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do CII, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017- TA 02/2018; **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA**, Termo de Colaboração 001/2017- TA 01/2018 e 001/2017- TA 2019; **Lar Vicentino São José**, Termo de Colaboração 011/2017e 011/2017- TA 02; **Associação Assistencial Agápe**, Termo de Colaboração 009/2017 – TA 02/2019; e **Albergue Noturno Bom Samaritano**, Termo de Colaboração 007/2017- TA 01/2018. Posteriormente procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA** do primeiro e segundo quadrimestre e **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID**, primeiro quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providencias das referidas OSCs: **Albergue Noturno Bom Samaritano**, primeiro quadrimestre; **Associação**

Assistencial Agápe, primeiro quadrimestre; **Lar Vicentino São José**, primeiro e segundo quadrimestre; e **Associação de Educação do Homem de Amanhã- AEHA**, primeiro e segundo quadrimestre. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2019.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, nº 350, Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 006/2017 – TA 02/2018

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 à 17 anos e 11 meses.

PERÍODO DA PARCERIA: 12/04/2017 a 11/04/2020.

Período de monitoramento e avaliação: JANEIRO/2019 à ABRIL/2019

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e avaliação e a conclusão do gestor da parceria, observa-se que as ações foram parcialmente realizadas conforme plano de trabalho.

Visto que até a o presente da não houve contratação de profissional da área alimentar, embora o prazo previsto seja 11/04/2020.

Conclui-se que a OSC encontra-se **REGULAR COM RESSALVAS**.



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 07 de novembro de 2019.

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: *Tálita Bertolucci*

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: *Maria Natália de Paula Corneta*

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: *Josiane de Oliveira Zanin*

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757



DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



**CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

De acordo

São João da Boa Vista, 08 de Novembro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social